PORTARIA Nº. 149/2003

Concede TIDE - Tempo Intergral e Dedicação Exclusiva para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, especificamente com base no Artigo 73, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 82 da Lei Municipal Nº. 632/96, de 06 de dezembro de 1996

R
E
S
O
L
V
E

Conceder Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Servidor Municipal Arlindo Wutzke, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, simbologia CC-2, para responder com o exercício da função de Contador da Prefeitura, com gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos da citada Lei Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2003.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de outubro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração